

LEI Nº 2.695, DE 12 DE JULHO DE 1995.

"Reconhece de utilidade pública a Federação das Congregações Marianas de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ARTUR MESSIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Federação das Congregações Marianas de Nova Iguaçu, fundada em 14 de maio de 1961, com sede à Rua Sebastião, S/nº, Salão Paroquial - Bairro Austin, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.695.

PROJETO N.º 39 / 95.

Artur Messias

Publicado 20/07/95

Diário Oficial